

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Municipal Professor Fausto Lex**

**PLANO DE TRABALHO - 2023**  
**E.M. Prof. Fausto Lex**  
**CNPJ: 49.147.879/0001-98, 14.784-240**  
**Telefone: (17) 3612-2250**

**1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO**

<b>1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
<b>Razão Social: EM. PROF FAUSTO LEX</b>		<b>CNPJ:</b> <b>49.147.879/0001-98</b>	
<b>Endereço Sede: AV. JOÃO CAVALINI,700</b>		<b>Bairro: Benedito</b> Realindo correia	<b>Telefone:</b> (17)3612-2250
<b>Município: Barretos</b>	<b>Estado: SP</b>	<b>Caixa Postal:</b>	<b>CEP: 14784240</b>
<b>1.2 - BANCO</b>			
<b>Banco: N° 001</b>	<b>Agência: 6621-4</b>	<b>Conta Corrente: 2228-4</b>	
<b>1.3 – DIREÇÃO</b>			
<b>Nome do Representante Legal:</b> Dania Cristina M.M de Rezende		<b>Cargo:</b> Diretora Executiva	<b>CPF:</b> 020.632.268-22

**2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017

**2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:**

- Termo de colaboração 40/2021 – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Municipal Professor Fausto Lex**

Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da EM. Prof. Fausto Lex;  
Aditamento para 2023.

**2.3 – OBJETO DA PARCEIRA:**

Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino- **EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL**, considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

**2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

Atendemos alunos da rede municipal de ensino, crianças de de 4 anos, 11 meses à 12 anos que residem no bairro Benedito Realindo Correia, Luis Spina e nos bairros adjacentes.

A comunidade é carente os pais trabalham no frigorífico, serviços braçais, domésticas, Hospital do amor, iindustrias, prestadores de serviços como: elericisitas, encanador, pedreiros, possuindo auma renda per capita em média de 1 a 2 salários mínimos, - informações questionário base para o PPP – informações questionário base para o PPP.

**2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades Da EM. Prof. Fausto Lex e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres sa EM. Prof. Fausto Lex respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item 4.1.

**2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:**

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da EM. Prof. Fausto Lex para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Escola Municipal Professor Fausto Lex

diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

**2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

**2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

. INÍCIO: fevereiro de 2023

. TÉRMINO: Dezembro de 2023

**2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Em 2023 serão repassados o valor de R\$ 87.510,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

**3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

A Receita prevista é de R\$ 87.510,00, com previsão assegurada na LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº6138/2023 .

**DESPESAS**

**CONSUMO:**

- Materiais de papelaria, esportivo, expediente, etc;
- Materiais pedagógicos para a realização de eventos/projetos;
- Aquisição de tonner e tintas para impressoras;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Municipal Professor Fausto Lex**

- Acessórios de informática;
- Materiais de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Tecidos, aviamentos, entre outros, para elaboração e culminância de projetos;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- 
- Ferramentas e materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

**SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

- Honorários contábeis (pagamento de DIPJ, RAIS, balanço patrimonial, entre outros)
- Serviço de vigilância e segurança em caráter excepcional;
- Locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica, bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, entre outros;
- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

<b>PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2023</b>		
Aquisição de Material de Consumo	(54%)	R\$ 47.510,00
Prestação de serviços diversos	(46%)	R\$ 40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Municipal Professor Fausto Lex**

<b>Total</b>	<b>R\$ 87.510,00</b>
--------------	----------------------

**3.1 – OBJETIVO GERAL:**

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos, em oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais de qualidade aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal n°. 13.019/2014.

**- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o atendimento pleno aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento nos diversos momentos da rotina escolar;
- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, socioemocional e cultural;
- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar;
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos, no decorrer de todo o ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento das ações conforme a necessidade e contexto de cada unidade.;
- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Municipal Professor Fausto Lex**

- Organizar a estrutura escolar, visando o favorecimento das vivências complementares, considerando especialmente as necessidades e/ou dificuldades mediante as especificidades apresentadas nas avaliações (diagnóstica, processual e final) do ano vigente;
- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da educação a programas formativos, visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem;
- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas, como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização das crianças em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas;
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar;
- Possibilitar à comunidade escolar, situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social;

#### **4.0 A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria:**

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global das crianças, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

#### **4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;**

1. Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
2. Alfabetizar 100% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; com mínimo de aprovação de 90% no primeiro ano e de 95% no segundo ano, justificando as ações com dados/evidências pedagógicas, de acordo com a realidade.
3. Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
4. Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Municipal Professor Fausto Lex**

5. Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
6. Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
7. Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
8. Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de políticas intersetoriais.
9. Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.
10. Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Municipal Professor Fausto Lex**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROF. FAUSTO LEX**

**4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;**

<b>Meta</b>	<b>Ações</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Meios de verificação e indicador</b>	<b>Prazo</b>
Meta 1	a) Monitoramento da frequência escolar	Busca Ativa	Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral.	Durante todo o ano letivo
Meta 2:	a) Acompanhar a evolução da aprendizagem dos alunos através das sondagens e avaliações	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilizar os registros bimestrais dos conselhos de classes	Durante todo o ano letivo
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando as orientações da SME.	Durante todo o ano letivo
	c) Análise dos resultados e relatório de	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização dos resultados das avaliações externas e internas e	Durante todo o ano letivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROF. FAUSTO LEX**

	acompanhamento de aprendizagem		também os portfólios dos professores.	
Meta 3	a) Orientar a realização dos encaminhamentos aos profissionais responsáveis	Preenchimento dos relatórios segundo os protocolos de encaminhamento	Registro em protocolos de entrega Devolutiva do setor responsável.	Durante todo o ano letivo
	b) Prover materiais adequados às diversidades funcionais quando detectadas	Observação e estudo das necessidades dos alunos	Acompanhamento do desenvolvimento da criança via portfólio e registros docentes; Devolutivas dos profissionais escolares.	Durante todo o ano letivo
Meta 4	a) Organização das condições dos espaços escolares.	Agrupamento de acordo com as necessidades pedagógicas de cada aluno.	Acompanhamento do desenvolvimento da criança via portfólio e registros docentes; Devolutivas dos profissionais. Escolares e aulas do PRA.	Durante todo o ano letivo
Meta 5	a) Proporcionar momentos de reflexões sobre as temáticas discutidas nas formações	Escuta ativa	Acompanhamento da frequência de participação dos professores;	bimestral
Meta 6	a) Avaliação das condições	Escuta ativa	Acompanhamento da frequência de	bimestral

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROF. FAUSTO LEX**

	dos espaços escolares com a equipe escolar, focando as necessidades e dificuldades		participação dos professores;	
	b) Garantir os materiais necessários para a participação na formação.	Levantamento dos materiais necessários	Aplicação dos materiais adquiridos/construídos no contexto escolar.	Durante todo o ano letivo
Meta 8	a) Garantir as condições materiais para a execução dos projetos que promovam hábitos saudáveis, com foco na educação em saúde	Parceria intersetorial (saúde, cultura, transporte, etc) Projetos desenvolvidos: "Sorrindo para o futuro", "Superconsciente", "Outubro rosa", "Saúde na escola", etc	Registro audio-visuais nas redes sociais; Realização de relatório descritivos.	Durante todo o ano letivo
	b) Garantir a participação nos projetos que promovam hábitos saudáveis, com foco na educação em saúde.	Parceria intersetorial (saúde, cultura, transporte, etc) Projeto "Passos que salvam	Registro audio-visuais nas redes sociais; Realização de relatório circunstanciado e relatório descritivos das Atividades Culturais.	Durante todo o ano letivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROF. FAUSTO LEX**

Meta 9	a) Garantir momentos de formação sobre a comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades.	Parceria intersetorial (psicólogos, fonoaudiólogos, enfermeiros, médicos, policiais, etc)	Registro audio-visuais nas redes sociais; Realização de relatório circunstanciado.	Durante todo o ano letivo
	b) Fornecer os materiais necessários à realização dos projetos e momentos	Levantamento dos materiais necessários	Registro audio-visuais nas redes sociais;	Durante todo o ano letivo
Meta 10	a) Proporcionar momentos de reflexões sobre as temáticas discutidas nas formações.	Realização de reuniões administrativas e pedagógicas regulares.	Uso de dados comparativos das avaliações bimestrais e premiação ao final do ano.	Durante todo o ano letivo

**4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:**

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2023. (Janeiro a dezembro do ano de 2023).

**4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:**

Natureza das Operações	Previsão Mensal	Previsão Anual
Consumo	R\$ 4.319,09	R\$ 47.510,00
Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar.	R\$ 3.636,36	R\$ 40.000,00
TOTAL:	R\$ 7.955,45	R\$ 87.510,00

**4.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:  
CONCEDENTE**

META	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Desembolso do recurso pela concedente.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**5 - DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **CME** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Barretos, 10 de dezembro de 2022.

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2023**

APM Prof. Fausto lex

Dnia Cristina M.M. de Rezende

CPF: 020.632.268-22

